



DELIBERAÇÃO Nº 085 – 01/08/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;
- Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata do Custeio da Atenção Básica;
- Portaria GM/MS nº 1.808, de 28 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB;
- Ofício nº 470/2019 do município de Corbélia-PR, que solicita habilitação dos Gerentes de Atenção Primária em Saúde nas Unidades de Saúde: Nathalia Buchinger – CNES 3739496, Centro de Saúde Padre Bernardo Lube – CNES 2737418 e Osvaldo Lino – CNES 2739275;
- Resolução nº 05, de 27 de Junho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Corbélia-PR, que aprova o Projeto de Habilitação dos Gerentes da Atenção Básica da Saúde do Programa Saúde na Hora;
- Parecer favorável da área técnica da DVSAF/DAVS/SESA à solicitação do município de Corbélia-PR, 10ª Regional de Saúde, para credenciamento de 03 (três) Gerentes de Atenção Básica para o Programa Saúde na Hora;

Aprova “Ad Referendum” a solicitação do município de Corbélia-PR, 10ª Regional de Saúde, para credenciamento de 03 (três) Gerentes de Atenção Básica para as Unidades de Saúde da Família: Nathalia Buchinger – CNES 3739496, Centro de Saúde Padre Bernardo Lube – CNES 2737418 e Osvaldo Lino – CNES 2739275.

UNIDADES DE SAÚDE	CNES	CBO
UBS Nathalia Buchinger	3739496	131210
Centro de Saúde Padre Bernardo Lube	2737418	223565
UBS Osvaldo Lino	2739275	131210